



LEI MUNICIPAL Nº 869/2025

EMENTA: DENOMINA EQUIPAMENTO DE ENSINO INFANTIL DO DISTRITO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal **MARIA LIINHA DE OLIVEIRA SILVA**, a Unidade Educacional de Ensino Infantil deste Município, localizada no Distrito de Santa Rosa.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal adotará todas as medidas necessárias para a utilização da nova nomenclatura por toda população serritense.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrita/PE, em 27 de março de 2025.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito do Município

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0869/2025 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 27 de março de 2025, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 27 de março de 2025.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-